

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202307/0527
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Expirada
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Mina de Água
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1333,35€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LGTFP, designadamente: Atendimento e acompanhamento social da população, no âmbito do SAAS; Realização de visitas domiciliárias; Elaboração de relatórios e diagnósticos sociais; Informatização de processos nas aplicações informáticas utilizadas no âmbito do SAAS; Aplicação de metodologias como o estudo de caso; Realização de processos estatísticos sobre processos acompanhados; Promoção das redes de parceria e articulação com as entidades e Instituições locais e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por deliberação do superior hierárquico.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Junta de Freguesia de 14 de junho de 2023

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura Serviço Social, Política Social e/ou Trabalho Social

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Mina de Água		Praceta do Moinho da Boba, 10 - C	Amadora	2700590 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** recrutamento@jf-minadeagua.pt**Contacto:** 214932035**Data Publicitação:** 2023-07-14**Data Limite:** 2023-07-28**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série n.º 136 de 14 de julho de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto AVISO INTEGRAL 1. Nos termos do disposto no nº 1 dos artigos 30º e 33º da Lei 35/2014 de 20 de Junho (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 14 de junho de 2023, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, previsto e não ocupado no mapa de pessoal.

2. Conforme o disposto na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, relativo à existência de trabalhadores em situação de requalificação, e após consulta à EGRA, Área Metropolitana de Lisboa, declara-se que ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA). 3. Local de trabalho: área da Freguesia de Mina de Água; 4. Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LGTFP, designadamente: Atendimento e acompanhamento social da população, no âmbito do SAAS; Realização de visitas domiciliárias; Elaboração de relatórios e diagnósticos sociais; Informatização de processos nas aplicações informáticas utilizadas no âmbito do SAAS; Aplicação de metodologias como o estudo de caso; Realização de processos estatísticos sobre processos acompanhados; Promoção das redes de parceria e articulação com as entidades e Instituições locais e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por deliberação do superior hierárquico. 5. Validade do procedimento concursal: Nos casos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 9 de Setembro (adiante designada de Portaria), é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de dezoito (18) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser

utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 6. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado não é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 2ª posição remuneratória e nível 16 da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de técnico superior, com o valor de 1333,35€. 7. Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei 35/2014 de 20 de Junho – podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.1. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 7.1.2. De acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 30º LGTFP, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 14 de junho de 2023, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo público previamente estabelecida; 7.1.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8. Habilitações literárias: Licenciatura Serviço Social, Política Social e/ou Trabalho Social. 9. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia em <http://www.jf-minadeagua.pt> o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@jf-minadeagua.pt. 9.1. A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no artigo 13º/3º da Portaria. 9.2. Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida ao Sr. Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Avenida Movimento das Forças Armadas N.º 16, 2700-596 Amadora. 9.3. E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos três anos, com alusão à sua duração (nº de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular; d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável; 9.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 9.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 10. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 36.º da LGTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e 5 do artigo 17.º da Portaria, será utilizado um único método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como método de seleção facultativo, nos termos do artigo 18º/2 da Portaria. 11. Descrição dos métodos de seleção: 11.1. Avaliação Curricular (AC) — nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos nºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 11.1.1. Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,35 EP + 0,15 AD$. 11.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método, será aplicado nos termos dos artigos 17º/1d), 18/2º e dos nºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais

diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 12. Classificação final (CF): $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ 13. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. 14. A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas: $OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ OF = Ordenação final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 15. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o Júri adere os critérios estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão os, sucessivamente, seguintes critérios: a) Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho; b) Candidato/a com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho. 16. De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico, ou em caso de impossibilidade, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo. 17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada em <http://www.jf-minadeagua.pt>, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria. 18. Júri do concurso: Presidente: Rute Alexandra Braga Julião Simões, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social); 1.º Vogal Efetivo: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista) e que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social). 1.º Vogal Suplente: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente: Natália Silva Sá, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social na Junta de Freguesia de Encosta do Sol).

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: